



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.603

Aprova a Reforma Curricular e a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Farmácia, grau Bacharelado em Farmácia.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 384ª reunião ordinária, realizada em 30 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o memorando do Colegiado do Curso de Farmácia nº 050/EF/UFOP de 04 de setembro de 2018;

Considerando que não há aumento de encargos didáticos com ampliação do número de servidores, sejam eles técnicos ou docentes,

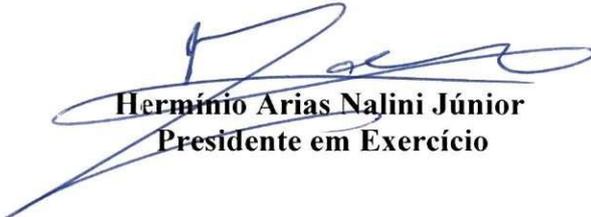
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a atualização do Projeto Pedagógico e a reforma curricular do Curso de Farmácia, cujo Projeto é parte integrante desta resolução.

Art. 2º A matriz curricular será válida para os estudantes matriculados a partir do segundo semestre letivo de 2016 e para os ingressantes do primeiro semestre de 2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2019.

Ouro Preto, em 30 de outubro de 2018.


Herminio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

